



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - PR
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
003322.2025	00000	Global	Comum

Órgão 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade 01 Fazenda e Administração

Dotação 04.129.0003.2.008.3390.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN Conta 00108

Desdobramento 3390400800 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Conta 00816

Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 03278 PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

Endereço AV DAS TORRES 4817 JARDIM MONTE REI

CNPJ/CPF 07.589.808/0001-03 Fone 4430260797

Cidade Maringá

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				26.05.25	25.06.25
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	

700.000,00 26.691,90 506,62 26.185,28

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	REFERENTE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PONTO SECULLUM-4 PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTROLE DE PONTO MENSAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA PELO PERÍODO DE 02 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO.	253,3100	506,62

LIQUIDADO

Nome Credor	756 4340-0 000152149-7	VALOR LIQUIDO	506,62
Declaramos que os	<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).	

Data ____/____/____

Encarregado do Serviço

Wellmeire Valente Cunha
Ordenador da Despesa
Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR 064907/O-6

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Avenida Pérola Byington, nº1.800 – CEP: 87.540-000 – Fone: (44) 3636-8300

Secretaria: Municipal de Fazenda e Administração

Divisão: Departamento de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Com base nos art.2º; art.3º e art.5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024, que regulamenta penquenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento. Aquisição de Software Ponto Secullum-4, para controle de ponto mensal dos servidores do Município, conforme proposta e condições comerciais anexo a presente solicitação. Considerando que o Município está em processo de implantação de um novo sistema de controle de ponto eletrônico, devidamente licitado, com previsão de início de operação plena em julho de 2025, justifica-se a necessidade da contratação emergencial de um sistema de ponto temporário, pelo período de dois meses, a contar de 20/05/2025, para garantir a continuidade do controle de frequência dos servidores públicos municipais.

Durante o processo de transição e migração de dados para o novo sistema, é imprescindível que não haja interrupção na coleta, armazenamento e controle das informações relativas à jornada de trabalho dos servidores, sob pena de comprometer a gestão de pessoal, a apuração de folha de pagamento e o cumprimento da legislação vigente.

A contratação temporária visa, portanto, suprir a necessidade operacional e legal do Município, assegurando a regularidade administrativa e evitando prejuízos à gestão de recursos humanos. Ressalta-se que esta medida possui caráter excepcional, transitório e devidamente justificado, tendo em vista que o sistema definitivo já foi licitado e encontra-se em fase de implantação técnica e treinamento de usuários.

Diante do exposto, é tecnicamente recomendada a contratação temporária do sistema de ponto, pelo período estritamente necessário (2 meses), com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos com eficiência, legalidade e economicidade.

Assinatura do Requerente (CARIMBO)

Leonardo Cordeiro da Silva
CPF 088 761 739-51 - Portaria Nº 227/2022
Diretor Depto. Recursos Humanos